



PREFEITURA DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato n. 046/2024 – Processo Administrativo n. 1957/2024.
Dispensa de Licitação n. 029/2024 – Art. 75, Incisos I e II, c/c §7º, da Lei n. 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: LUCIANO ROZADO VARGAS – ME.

CNPJ: 51.782.231/0001-35.

Endereço: Rua XX de Setembro, n. 3.134, Bairro José da Luz, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Telefone: (55) 9.9627-0984.

E-mail lucianorozadov@gmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Peças do veículo Chevrolet Corsa Classic placas IUQ 7570, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra	07	Hora	R\$ 100,00	R\$ 700,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS: O fornecedor deverá realizar o serviço contratado **em até 03 (Três) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. O veículo será levado ao fornecedor e será retirado junto ao mesmo.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria n. 303/2024, fl. n. 15 do Processo Administrativo n. 1957/2024, pela **Gestora** Fátima Teresinha Puscher Silveira, **fiscal** Gomercindo dos Santos e **suplente** Gabriel Brum Accorsi.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, sem qualquer possibilidade de reajustamento.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

4.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06 – Educação

Projeto/Atividade 2272 – Transporte Escolar

Elemento 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Recurso 1500 – 0020 – Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido 5352

Solicitação de Compras n. 193146.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

LEONARDO
DICSON SANCHEZ
BETIN:0172639107
8

Assinado de forma digital
por LEONARDO DICSON
SANCHEZ
BETIN:01726391078
Dados: 2024.04.16 12:43:31
-03'00'

Itaqui, 16 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

ELEONORA
DA SILVA
ANDRADE

Assinado de forma
digital por
ELEONORA DA SILVA
ANDRADE
Dados: 2024.04.16
09:36:37 -03'00'



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de prestação de serviço de manutenção veicular, troca de peças.

Favor encaminhar a proposta até o dia 02/03/2024, para o e-mail mobilidade@itaqui.rs.gov.br ou entregar no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de Itaqui. Se entregue após essa data a proposta será desconsiderada.

Veículo : IUQ-7570- CORSA CLASSIC

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: Luciano Rosado Vargas

CNPJ: 51 782 231 0001-35 Telefone: (55) 996270984

Endereço: 20 de setembro

E-mail: LucianoRosadoV@ameil.com

Responsável pela Proposta: [Assinatura]

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de troca de peças de suspensão, freios, correia dentada e cambio (cabos e palanca de marças)	horas	7.hs	100.00	700.00

- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até três (03) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

- DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, na ASSESSORIA DE MOBILIDADE URBANA, ou á Funcionário Autorizado pelo mesmo setor

- Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

- A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

- DA GARANTIA DOS ITENS: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- DAS FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de, no mínimo, 30 dias.

Itaqui, 01 de MARço de 2024.

Tatiane Lima Goulart
Secretaria Municipal de Educação

[Assinatura]
Responsável pela Proposta

Carimbo da Empresa

OFICINA AUTOTEC
Luciano Rosado Vargas
CNPJ: 51.782.231/0001-35
Rua 20 de Setembro, 3134
Itaqui - RS



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de prestação de serviço de **manutenção veicular, troca de peças.**

Favor encaminhar a proposta até o dia **02/03/2024**, para o e-mail mobilidade@itaqui.rs.gov.br ou entregar no Setor de Licitações, situada na sede da Prefeitura de Itaqui. Se entregue após essa data a proposta será desconsiderada.

Veículo : IUQ-7570- CORSA CLASSIC

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: _____
 CNPJ: _____ Telefone: _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Responsável pela Proposta: _____

11.191.974/0001-16
 Rudimar Denis de Vargas
 Rua: São Borja, 1339
 CEP: 97.650-000
 Itaqui-RS

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de troca de peças de suspensão, freios, correia dentada e cambio (cabos e palanca de marças)	horas	07	155,00	805,00

- **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ocorrer em **até três (03) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

- **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, na ASSESSORIA DE MOBILIDADE URBANA, ou á Funcionário Autorizado pelo mesmo setor
 - Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

- **DA GARANTIA DOS ITENS:** Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

- **DAS FORMAS DE PAGAMENTO:** O pagamento será em **até 30 (trinta) dias** a objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de redação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta tem validade de, no mínimo, 30 dias.

11.191.974/0001-16
 Rudimar Denis de Vargas
 Rua: São Borja, 1339
 CEP: 97.650-000
 Itaqui-RS

_____ de _____ de 2024.
 Rudimar Denis de Vargas
11.191.974/0001-16
 Carimbo da Empresa

Tatiane Lima Goulart
 Tatiane Lima Goulart
 Secretária Municipal de Educação